

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0001392-72.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Monitória - Cheque

Requerente: Adauto Comércio de Material Eletrico Ltda Epp

Requerido: Marilene Gonçalves

nos autos.

CONCLUSÃO

Em 30 de setembro de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de
Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Daniel Felipe
Scherer Borborema. Eu,,Marcos Eduardo dos Santos Oficia
Maior, subscrevi.

Vistos etc.

Ante o teor da petição de fls.54, julgo extinto o processo, com fundamento no art. 269, inc. III do CPC.

Defiro o desentranhamento solicitado, mediante cópia

Defiro, ainda, a expedição de certidão de objeto e pé, mediante o recolhimento da taxa pertinente.

Após, transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações.

P.R.I.C.

S. C., 30/09/2014

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito

DATA

Em	de		de,		
recebi	estes	autos	em	cartório.	
Eu			.Escrevente subscrevi.		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA